

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ROCA SALES

COMUNICADO

Certifico que o presente comunicado foi publicado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, na data de 06 de setembro de 2017, devendo ficar afixado até 21 de setembro de 2017.

Roca Sales, 06 de setembro de 2017.

Julia Wirtti Fussieger
Diretora de Expediente

Por determinação da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Roca Sales, RS, ficam cientificados todos os habitantes do Município de Roca Sales, e, especialmente, seus contribuintes, para os fins estabelecidos no § 1º, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal, que se encontram nas Comissões de Constituição e Justiça, e Orçamento e Finanças da Câmara, para análise e parecer, o **Projeto de Lei nº 064/17**, do Executivo Municipal, que **“institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e no âmbito do Município de Roca Sales, altera a Lei Municipal nº 057/98, que estabelece o Código Tributário do Município, e dá outras providências”**, onde ficam alterados os artigos 85 a 92 e incluídos os artigos 92-A a 92-N, com seus respectivos parágrafos, incisos e alíneas na Lei Municipal 057/98, que estabelece o Código Tributário do Município.

Assim, a teor do § 2º, do art. 58 da LOM, no prazo de quinze dias, contados da data da publicação, qualquer entidade da Sociedade Civil Organizada, devidamente constituída, poderá apresentar emendas ao Poder Legislativo, com mais de 5% dos eleitores subscritos.

Roca Sales, 06 de setembro de 2017.

Gilvani Bronca,
Presidente da Câmara de Vereadores.